

CONSULTA DE PREÇOS Nº 001/2023

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE:

Solicitamos o orçamento para os serviços abaixo relacionados. A respectiva proposta de preços somente será recebida pelo email contratacaodiretaibitinga@gmail.com.

O Objeto da presente consulta de preços compreende CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes de animais submetidos ou não a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações e cadáveres constantes dos subgrupos bem como, peças anatômicas do ser humano, resíduos de tecido adiposo e produtos de fecundações sem sinais vitais, conforme subgrupos "A2", "A3" e "A4" (Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 288/18)	KG	3.750	R\$	R\$

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os resíduos objeto do presente contrato deverão ser coletados com uma frequência mínima de 01 (uma) vez por semana nos pontos de armazenamento pré-estabelecidos pela Prefeitura:

a) Centro de Controle de Zoonoses – Rua Francisco de Arruda, nº 630, Jardim Santa Clara.

Os locais poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal, o que será comunicado à CONTRATADA com antecedência.

Durante a execução dos serviços, todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar identificados, utilizando uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários ao atendimento das legislações e normas técnicas vigentes.

No ato da coleta, a **CONTRATADA** deverá trazer uma balança para realizar a pesagem dos resíduos no local. A pesagem deverá ser acompanhada da presença de um servidor municipal para atestar o procedimento e deverá ser emitido um recibo constando a pesagem dos resíduos, o qual deverá ser assinado conjuntamente entre o servidor da **CONTRATADA** e o servidor municipal designado pelo **CONTRATANTE**.

As balanças utilizadas na pesagem dos resíduos deverão ter capacidade de pesagem mínima de 100 gramas, estar sempre aferidas e lacradas pelo INMETRO, devendo ser sempre disponibilizada à fiscalização os certificados emitidos pelo órgão competente.

A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente a declaração de Tratamento e Disposição Final dos Resíduos coletados, sob pena de retenção do pagamento.

O tratamento e a disposição final serão executados pela **CONTRATADA** em locais devidamente licenciados pela CETESB e demais órgãos fiscalizadores, atendendo sempre as definições das legislações vigentes, a Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Estadual nº 15.413/2014; Lei Estadual nº 12.300/2006; Resolução CONAMA nº 358/2005; Resolução CONAMA nº 316/2002; RDC ANVISA nº 288/18, e; Normas da ABNT.

Diante dos riscos iminentes resultantes de tais práticas, além das sanções cabíveis, o não cumprimento do previsto, poderá acarretar denúncia imediata aos órgãos de fiscalização e controle da Saúde Pública e Meio Ambiente, bem como ao Ministério Público, não isentando os infratores do enquadramento da prática de crime ambiental.

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros decorrentes da execução do objeto deste contrato.

O CONTRATANTE será o único responsável pelas condições e características, classificação, embalagem, identificação e formas de acondicionamento dos resíduos a serem coletados para tratamento e disposição final, os quais devem obrigatoriamente obedecer às normas da ABNT/CETESB e todas as demais normas aplicáveis, eximindo a CONTRATADA de tais responsabilidades e práticas.

A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga (CONTRATANTE) o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO





O recebimento dar-se-á por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos, que designará funcionário para acompanhar a retirada e pesagem dos resíduos pela CONTRATADA, expedindo o **Atestado de Execução de Serviços**;

Somente será expedido o Atestado de Execução de Serviços ora licitado se estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria de Serviços Públicos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, até 05 (cinco) dias após a comunicação, mantido o preço inicialmente ofertado.

O Atestado de execução de serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, hospedagem, alimentação, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros decorrentes de sua execução.

A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Zelar pela disciplina nos locais da execução do objeto, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.

Prover seu pessoal com equipamentos de proteção individual - EPI's.

Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização do objeto que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto à validade das licenças de operação junto aos órgãos ambientais competentes, bem como a obtenção/renovação do CADRI exigido para as operações de transportes dos resíduos das unidades de tratamento da CONTRATADA até os locais de destinação final dos resíduos.

A CONTRATANTE fica responsável pela obtenção do CADRI relativo ao encaminhamento dos resíduos para a área de tratamento da CONTRATADA.

Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

COBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Serviços Públicos.

Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

Prazo estimado do consumo: 03 meses						
Prazo de pagamento: 30 dias.						
Ibitinga/SP, 02 de janeiro de 2023.						
GEÓRGIA RACHEL ZANATI Chefe da Seção de Contratos	RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO					

